



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.777, DE 6 DE ABRIL DE 1995.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.826.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 1.252, de 27 de dezembro de 1994, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito (GP), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Abastecimento, Agricultura, Indústria e Comércio (SMAIC) e à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.826.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
GP	GP	02.03070202.04	3.1.3.2	30.000,00
SMG	CM	04.03070942.11	4.1.2.0	6.000,00
SMG	DSG	04.03070212.15	3.1.3.2	30.000,00
SMG	DSG	04.03070212.15	4.1.2.0	30.000,00
SMF	GS	08.03080212.25	3.1.3.2	300.000,00
SMF	GS	08.03080212.25	4.1.9.2	50.000,00
SME	GS	09.08421882.34	3.1.3.2	500.000,00
SMP	GS	11.10600212.47	3.1.1.1	140.000,00
SMO	DEURB	12.03070212.54	3.1.3.2	20.000,00
SMO	DEURB	12.16915751.23	4.1.9.1	400.000,00
SMO	DEURB	12.16915752.58	3.1.3.2	700.000,00
SMO	DLU	12.10603252.53	3.1.3.2	1.500.000,00
SMAIC	GS	14.11070212.69	3.1.1.1	50.000,00
SMAS	DBFM	16.15814832.76	3.1.2.0	70.000,00

AC




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização do excesso de arrecadação verificado até 31/03/95, conforme QUADROS ANEXOS I e II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 6 de abril de 1995.

  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal

Q U A D R O I

Anexo ao Decreto nº 2.777 de 6 de abril de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995.	
Em orçamento do Exercício.....	R\$ 49.920.000,00
Duodécimo mensal.....	R\$ 4.160.000,00
Estimativa para os meses de janeiro a março de 1995.....	R\$ 12.480.000,00
Receita arrecadada no mês de janeiro de 1995....	RS 8.400.944,13
Receita arrecadada no mês de fevereiro de 1995..	R\$ 8.921.432,34
Receita arrecadada no mês de março de 1995.....	<u>R\$ 12.770.244,11</u> R\$ 30.092.620,58
Excesso de arrecadação verificado até 31/03/95.....	RS 17.612.620,58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Q U A D R O 11

Anexo ao Decreto nº 2.777, de 6 de abril de 1995.

DEMONSTRATIVO DO COMPROMETIMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995.		
Excesso de arrecadação verificado até 31/03/95.....		R\$ 17.612.620,58
COMPROMETIMENTO:		
Decreto nº 2.763, de 18/01/95 RP	R\$ 2.378.000,00	
Decreto nº 2.766, de 01/02/95 RP	R\$ 1.495.000,00	
Decreto nº 2.769, de 11/02/95 RP	R\$ 1.422,350,00	
Decreto nº 2.770, de 24/02/95 RP	R\$ 75.000,00	
Decreto nº 2.772, de 24/02/95 RP	R\$ 1.998.500,00	
Decreto nº 2.776, de 30/03/95 RP	<u>R\$ 4.709.000,00</u>	, R\$ 12.077.850,00
SALDO DISPONÍVEL.....		R\$ 5.534.770,58
Valor do presente Crédito Suplementar.....		R\$ 3.826.000,00
SALDO.....		R\$ 1.708.770,58

*[Handwritten signature]*